

Nota N°: 11/2019

Destino: Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios – ACIC

Assunto: Avaliação do Plano de Providências referente ao Relatório de Auditoria - RA n° 2019003 – Ação de Auditoria n° 12 – PAINT 2019 – Consultoria em Convênios/Parcerias.

PROTOCOLO

A presente Nota avalia as providências quanto à ação de auditoria relativa ao assunto supracitado, emanadas pela Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios – ACIC em seu Plano de Providências Permanente – PPP encaminhado em 26/09/2019 à Auditoria Interna - AUDIN.

Entretanto, por se tratar de uma ação de auditoria do tipo Consultoria os resultados atingidos estão adequados a proposta da respectiva ação de auditoria, ou seja, o Relatório de Auditoria (RA) n° 2019003 com as respectivas recomendações e providências decorrem do próprio desenvolvimento conjunto do processo de análise e tratamentos de riscos identificados da ACIC, medidas essas projetadas e já avaliadas como adequadas pela Auditoria Interna durante o processo de Consultoria, e que serão desenvolvidas pela área de acordo com sua manifestação retratada em seu Plano de Providências Permanente (PPP) entregue à AUDIN em 26/09/2019.

Cabe informar, que durante o desenvolvimento da ação já foram observadas as implementações das seguintes providências projetadas no PPP, conforme o quadro abaixo:

Quadro1 - Providências Implementadas durante a Consultoria

Item de Providência no RA	Providência
3.b.1	Estabelecer protocolo de ações com a fundação de apoio até 05/06/2019
3.b.2	Definir rotina de monitoramento a fim de verificar o cumprimento do monitoramento de protocolo com a fundação de apoio até 30/06/2019

1. ENCAMINHAMENTO

Assim sendo, encaminhamos Nota Final de Auditoria - NFA n° 11/2019 à Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios – ACIC, para ciência da

avaliação realizada pela AUDIN do Plano de Providências Permanente – PPP referente ao Relatório de Auditoria nº 2019003, cuja implementação será monitorada nos prazos informados.

Por fim, cabe salientar que a Auditoria Interna da UFABC, na sua missão de agregar valor à gestão, tem buscado o aprimoramento de seus processos e serviços objetivando a excelência no controle interno como instrumento de gestão governamental. Para tanto, baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo *The Professional Practices Framework*, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - *Practice Advisory* do IIA – *Institute of Internal Auditors*, dentre as quais se destaca:

[...]a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a considerações devidamente justificadas[...] (PA/IIA nº. 2060-1, Orange Book, p.154.).

Dessa forma, finaliza-se esta ação, transferindo-a ao Monitoramento das Ações de Auditoria.

Santo André, 27 de setembro de 2019.



Gebel Eduardo Mendonça Barbosa
Administrador

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Gabinete da Reitoria - ACIC/UFABC
Recebido em: 27 / 09 / 2019
Por: <i>[Handwritten Signature]</i>



Rosana de Carvalho Dias
Gerente da Auditoria Interna